



PARECER Nº. 14/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 08/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

Adão Krekanh Paulista

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 08/2023 de autoria do Executivo Municipal, que tem como súmula: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 08/2023 do Poder Executivo Municipal que trata da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) no valor de R\$59.318.000,00 (Cinquenta e nove milhões e trezentos e dezoito mil reais) para o ano de 2024.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem no artigo acima e seus parágrafos do Projeto de Lei 08/2023, após análise e estudos e na sua legalidade amparado pela Lei 165 em seu parágrafo 2º - CF-88, na nossa Lei Orgânica em seu Artigo 122 – Incisos I, II e III, parágrafo 1º, 2º e 3º. Art. 125 – parágrafo 1º, alíneas “a” e “b”. Art. 75, Art. 83 e Art. 85, parágrafo 1º, alínea I, Lei Nº 1319 de 18/10/2021 – (PPA 2022-2025)

A Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nominado acima no valor total de R\$59.318.000,00 (Cinquenta e nove milhões e trezentos e dezoito mil reais) para o ano de 2024, distribuídos nas nove secretarias e seus departamentos, dividido estruturalmente em 18 programas e 98 ações de atividades obedecendo aos índices constitucionais da área da saúde e educação e priorizando as demandas das políticas públicas necessárias a todos os segmentos da população.



Vale ressaltar que os programas e metas foram planejados com base em uma previsão de orçamento para o ano de 2024.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea "d" do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2023**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 31 de Maio de 2023.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR




DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o projeto em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 08/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 31 de Maio de 2023.



ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente



JOÃO MARIA MACHADO
Secretário



ATA Nº 014/2023

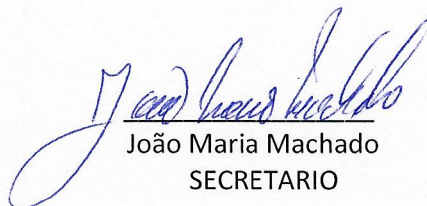
COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dez horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 08/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões, analise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de Maio 2023.



Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE



João Maria Machado
SECRETARIO



Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR